



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1061

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.067, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	891	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	617	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	480.000,00

Crédito	894	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	617	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	350.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 340.983,35 (trezentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	304	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	357	02.00.00		1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	05.300.0605	23.394,15

Crédito	331	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	357	02.00.00		1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	05.300.0605	138.971,60

Crédito	357	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	357	02.00.00		1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	05.300.0605	178.617,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de outubro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1061

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Página | 2

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE DOMÉSTICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO COMAJO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída no município de Cajamar a Semana Municipal de Prevenção ao Acidente Doméstico, a ser realizada anualmente na semana e no mês que o Poder Executivo eleger.

Art.2º VETADO.

Art.3º A Semana Municipal de Prevenção ao Acidente Doméstico deverá abordar de maneira mais enfática a prevenção de acidentes domésticos com crianças.

Art.4º As atividades deverão ser promovidas pelo Poder Executivo, e a sociedade será envolvida com a participação das escolas, associações, unidades de saúde, veículos de comunicação e demais instituições.

Art.5º O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações correspondentes a Semana Municipal de Prevenção ao Acidente Doméstico.

Art.6º São objetivos da Semana Municipal de Prevenção ao Acidente Doméstico, esclarecer, informar, orientar e prevenir a população sobre questões que envolvam acidentes domésticos:

I - Divulgar informações sobre medidas que podem evitar os acidentes domésticos mais comuns;

II - Promover a conscientização da população sobre o assunto acidente doméstico principalmente os que envolvem crianças, como por exemplo, sufocação, afogamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo entre outros;

III - Promover as políticas públicas;

IV - Informar e divulgar dados sobre acidentes domésticos, principalmente aqueles que envolvem crianças.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de outubro de 2023.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde
Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1061

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Página | 3

LEI Nº 2.019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

“INSTITUI NO DIA 29 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, A COMEMORAÇÃO DO DIA DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR CLEBER CANDIDO SILVA

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Cajamar, no dia 29 de junho, a comemoração do dia de São Pedro e São Paulo.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de outubro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.690, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ARIANE RODRIGUES MEDEIROS – RE nº 14.770, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 05/05/2014 a 04/05/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 13 de novembro de 2023 e término em 12 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.691, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora PATRICIA CANDIDO DE OLIVEIRA MARQUES – RE nº 13.105, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/10/2015 a 11/05/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.692, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica designada a servidora pública ALEXSANDRA PEREIRA SANTOS DOMINGUES – RE nº 18.650, ocupante do cargo de provimento efetivo, detentora de nível superior, para a Função de Confiança de LIDER DE EQUIPE, Nível Remuneratório FCE I, junto a Unidade de Estratégia de Saúde “Enfermeira Nadília de Oliveira Santos”, do Departamento de Atenção Primária, nos termos do inciso III, alínea “f” do art. 2º e §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1061

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Página | 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 209/2022, bem como as suas alterações, convoca os/as conselheiros/as para reunião EXTRAORDINÁRIA para o próximo dia 31/10/2023 as 9:00 hs, no CREAS à Rua Antonieta Pasquarelli Penteado, 187 - Jordanésia, com a seguinte pauta:
Deliberação do relatório final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cajamar;
Presidente do CMAS. Cajamar, 24 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 10/2023

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR EMEB DEMÉTRIO RODRIGUES PONTES

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.

1 . DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB DEMÉTRIO RODRIGUES PONTES, situada à Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 51 – Ponunduva, CEP 07768-485.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (1) Integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (2) Lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (3) Lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (4) Lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

B. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

C. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

D. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;

E. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;

F. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.

2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 25/10/2023 a 08/11/2023, das 9h às 16h por meio do e-mail vidaescolar@cajamar.sp.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 – Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1061

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Página | 5

2.3. Para efetivação da inscrição, por meio de e-mail, deverão ser enviados os documentos obrigatórios digitalizados, bem como o recebimento de e-mail atestando o protocolo. No caso de inscrição presencial, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:

- A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e/ou Certidão de Nascimento;
- B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);
- C. Declaração conforme modelo padrão, constando “NÃO” possuir imóvel próprio (ANEXO III);
- D. Declaração de próprio punho de que “NÃO” possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);

2.4. O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/11/2023.

2.5. O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 14 e 16/11/2023 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.

2.6. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 21/11/2023.

2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.

2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.

A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 25/10/2023 até 08/11/2023 – Início das inscrições.

4.2. Em 13/11/2023 – Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

4.3. Dias 14 e 16/11/2023 – Recursos.

4.4. Em 21/11/2023 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 22/11/2023 até 15/12/2023 - Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário) e ratificação do resultado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.

5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do “Termo de Uso”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1061

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Página | 6

5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Régis Souza

Secretário Municipal de Educação

[ANEXO I - FICHA INSCRIÇÃO ZELADORIA 2023](#)

[ANEXO II - DECLARAÇÃO CHEFE IMEDIATO 2023](#)

[ANEXO III - IMÓVEIS - 2023](#)

[ANEXO IV - DECLARAÇÃO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 2023](#)

EDITAL SME Nº 09/2023

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR

EMEB MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.

2 . DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES, situada à Av. José Marques Ferreira, 367 – Parque São Roberto, Cajamar, CEP 07787-100

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (5) Integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (6) Lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (7) Lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (8) Lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

G. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

H. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

I. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;

J. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;

K. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.

2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 25/10/2023 a 08/11/2023, das 9h às 16h por meio do e-mail vidaescolar@cajamar.sp.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1061

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Página | 7

José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 – Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.

2.3. Para efetivação da inscrição, por meio de e-mail, deverão ser enviados os documentos obrigatórios digitalizados, bem como o recebimento de e-mail atestando o protocolo. No caso de inscrição presencial, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:

- A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento;
- B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);
- E. Declaração conforme modelo padrão, constando “NÃO” possuir imóvel próprio (ANEXO III);
- F. Declaração de próprio punho de que “NÃO” possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);

2.7. O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/11/2023.

2.8. O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 14 e 16/11/2023 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.

2.9. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 21/11/2023.

2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.

2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.

A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 25/10/2023 até 08/11/2023 – Início das inscrições.

4.2. Em 13/11/2023 – Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

4.3. Dias 14 e 16/11/2023 – Recursos.

4.4. Em 21/11/2023 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 22/11/2023 até 15/12/2023 - Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário) e ratificação do resultado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1061

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Página | 8

- 5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.
- 5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do “Termo de Uso”.
- 5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.
- 5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de dezembro de 2023.
Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

[ANEXO I - FICHA INSCRIÇÃO ZELADORIA 2023](#)

[ANEXO II - DECLARAÇÃO CHEFE IMEDIATO 2023](#)

[ANEXO III - IMÓVEIS - 2023](#)

[ANEXO IV - DECLARAÇÃO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 2023](#)

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

Processo Administrativo nº 10.229/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento aquático (Salva-vidas) além da mão de obra, todos os equipamentos para atendimento, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e os dispositivos necessários à execução dos serviços, para à Prefeitura Municipal de Cajamar, conforme especificações constantes no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/11/2023 às 14:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 24 de outubro de 2023

Fabiano Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

AVISO DE RETOMADA DE ETAPA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo Administrativo nº 4.518/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/CAJAMAR).

A Prefeitura de Cajamar, através de sua pregoeira, torna-se público que em virtude da desclassificação da empresa para os itens 2, 3 e 4, retomará os trabalhos de negociação, até que se chegue a um vencedor para os referidos itens. Reabertura do Pregão Eletrônico agendada para 30/10/2023 às 09h00min.

Cajamar, 24 de outubro de 2023

Luciane Hitomi Hatiya – Pregoeira

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 171/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de camisetas para a Corrida Novembro Azul 2023, conforme especificações do



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1061

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Página | 9

termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7302– Falar com KELLY (Departamento de Compras), no e-mail kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/10/consulta-publica-n-171-2023-aquisicao-de-camisetas-para-a-corrída-novembro-azul-2023.pdf>

Cajamar, 24 de outubro de 2023.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022